

Registrado às Fls. 048 do Livro
Próprio Nº 033
Secretaria: 17/06/2020
[Assinatura]



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria: 17/06/2020
[Assinatura]

LEI Nº 2.401, DE 17 DE JUNHO DE 2020

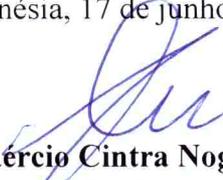
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça do Pontilhão, localizada na Rua Dr. Alberto José Alves, bairro Centro, na cidade de Guaraniésia – MG, denominar-se-á “**Praça do Pontilhão Érico Queiroz**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniésia, 17 de junho de 2020.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito